

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.648, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta situação de emergência por estiagem no Município de Mossoró, tipificada na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrede 1.4.1.1.0 e Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal c/c inciso VI, do art. 8º, da Lei Nacional nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e com o Parecer Técnico nº 001, de 01 junho de 2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência por estiagem, desastre tipificado no Código Brasileiro de Desastres - Cobrede, sob o número 1.4.1.1.0, nas áreas do Município de Mossoró, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre - Fide e demais documentos anexos a este Decreto, estando caracterizada a intensidade do desastre gradual no nosso território como de Nível II ou de média intensidade, conforme art. 5º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, com dano caracterizado pela deterioração das

condições de normalidade nas dimensões humanas, material e ambiental, tendo em vista a escassez de água potável para os moradores da zona rural do Município.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Sesdem, nas ações de reconstrução e reabilitação do cenário, além de promover respostas efetivas aos efeitos do desastre da estiagem, possibilitando o acesso a água potável para o homem do campo.

Parágrafo único. O agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir das obrigações relacionadas à segurança global da população será responsabilizado.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Sesdem, para atuarem nas ações de respostas aos efeitos do desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### DECRETO Nº 6.649, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Extingue a Unidade de Educação Infantil Maria das Dores de Almeida Barreto e transfere e incorpora seu Caixa Escolar e CNPJ à Unidade de Educação Infantil Izabel Macedo Barreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Unidade de Educação Infantil Maria das Dores de Almeida Barreto.

Art. 2º Fica transferido e incorporado o Caixa Escolar e o CNPJ da Unidade extinta à Unidade de Educação Infantil Izabel Macedo Barreto, localizada na Rua Geraldo Couto, nº 34, Paredões, zona urbana do Município de Mossoró/RN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.983, de 30 de junho de 2004.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 72, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 18.500,00**

**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**

856 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: R\$ 18.500,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 18.500,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 18.500,00**

**Anexo II (Redução)**

**TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 18.500,00**

**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**

853 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 18.500,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 18.500,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 18.500,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE  
URBANA E TRÂNSITO**

DIRETORIA-EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
URBANA E TRÂNSITO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº  
140/2022

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESDEM, por meio da Diretoria-Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito nº 140/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto à Sede da SESDEM, endereço: Rua Felipe Camarão, 968 – Doze Anos – CEP: 59603-240 – Mossoró/RN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) requerimento de defesa prévia; b) cópia da notificação de autuação, ou desta notificação, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; d) documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e e) procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SESDEM até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em <https://www.edital.getranmossoro.com.br>) acompanhado dos seguintes documentos:

**CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado

de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários estão disponíveis na Sede da SESDEM ou pelo site <https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes canais digitais: “Mossoró Digital” (<https://www.prefeiturademossoro.com.br/mossoro-digital>); E-mail: atendimento@transito@prefeiturademossoro.com.br;

WhatsApp: 84 98827-8902 ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SESDEM (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: Placa, Número do auto de infração, Data da infração, Código da infração/desdobramento, Data de vencimento da notificação.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2022

**LUÍS ECIRALDO CORREIA**  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

DIRETORIA-EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
URBANA E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
Nº 141/2022

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESDEM por meio da Diretoria-Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito nº 141/2022.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) requerimento de recurso; b) cópia da notificação da penalidade, ou desta notificação, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; d) documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e e) procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários estão disponíveis na Sede da SESDEM ou pelo site <https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes canais digitais: “Mossoró Digital” (<https://www.prefeiturademossoro.com.br/mossoro-digital>); E-mail: atendimento@transito@prefeiturademossoro.com.br; WhatsApp: 84 98827-8902 ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SESDEM (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: Placa, Número do auto de infração, Data da infração, Código da infração/desdobramento, Valor da infração e Data de vencimento da notificação.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2022

**LUÍS ECIRALDO CORREIA**  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

**RESULTADO DE RECURSOS PROCESSO  
SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE INSPECTOR E  
SUBINSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
- EDITAL 001/2022 - SESDEM**

A Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da comissão organizadora e tendo em vista o processo de seleção interna para as funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN, nos termos do Cronograma do Processo Seletivo Edital nº 01/2022, e, após analisar os recursos dos candidatos abaixo inscritos, resolve publicar o extrato do resultados dos seguintes recursos interpostos.

PARECER Nº 005/2022

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MAT.	RESULTADO DO RECURSO
020	FRANCISCO MARCELO ALVES	506990-4	DEFERIDO CONF. ITEM 2.1.14 DO EDITAL 001/2022

PARECER Nº 006/2022

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MAT.	RESULTADO DO RECURSO
007	DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	143-44-8	DEFERIDO CONF. ITEM 2.1.11 E 2.1.13 DO EDITAL 001/2022

O candidato poderá ter acesso a motivação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos protocolados, no dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito- Sesdem, situada na Rua Felipe Camarão, 968, Doze Anos, CEP: 59603-340, Mossoró/RN.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**RESULTADO HOMOLOGADO DA ETAPA DE TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL 001/2022 - SESDEM**

A Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró nos termos do Edital 001/2022 - Sesdem, e após análise da documentação entregue no ato da inscrição, torna público o resultado homologado da Etapa de Tempo de Serviço.

**CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE INSPETOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MAT.	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
004	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	1464 5-5	INSPETOR	8,0
005	SANDRO NUNES DE OLIVEIRA MONTENEGRO	5070 21-0	INSPETOR	9,0
006	RUDRIGO MAIA DE CARVALHO	1431 0-3	INSPETOR	10,0
008	LERIVALDO DOS SANTOS COSTA	1431 2-0	INSPETOR	10,0
013	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	1446 8-1	INSPETOR	10,0
014	FRANCISCO OZIEL TAVARES ALVES	5079 42-0	INSPETOR	7,0
016	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	5069 93-9	INSPETOR	9,0
017	MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA	5070 13-9	INSPETOR	8,0
021	DIANGELO VAGNER MOURA DE OLIVEIRA	1433 1-6	INSPETOR	10,0
025	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	5079 28-4	INSPETOR	7,0
028	ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA	1436 1-8	INSPETOR	10,0
033	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	5070 11-2	INSPETOR	8,0
035	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	5069 95-5	INSPETOR	9,0
036	ISAÍAS BATISTA DE AZEVEDO	5069 86-6	INSPETOR	9,0
040	VANDERLEY PINHEIRO PAULO	1434 5-6	INSPETOR	10,0
047	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	1446 3-0	INSPETOR	10,0
048	WENDSON DE MOURA MATIAS	5079 35-7	INSPETOR	7,0
055	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	5079 56-0	INSPETOR	7,0

**CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE INSPETOR – PcD**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MAT.	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
011	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	50796 0-8	INSPETOR	7,0
041	JOHNY EWERTON DANTAS ALVES	14318 -9	INSPETOR	10,0

**CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE SUBINSPETOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MAT.	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
001	HALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	50796 5-9	SUBINSPETOR	7,0
002	RICARDO LEANDRO BEZERRA	50701 63-2	SUBINSPETOR	8,0
003	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS	50701 0-4	SUBINSPETOR	8,0
007	DEUSDEITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	14344 -8	SUBINSPETOR	10,0
009	GIVANALDO PINHEIRO TAVARES DE OLIVEIRA	14354 -5	SUBINSPETOR	10,0
010	LILIAN BORGES DE LIMA	50700 0-7	SUBINSPETOR	9,0
012	SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	14237 -9	SUBINSPETOR	9,0
015	FRANCISCO ELICLAUDIO RODRIGUES	50791 9-5	SUBINSPETOR	7,0
018	JEFFERSON CASTRO DE MOURA	50809 0-8	SUBINSPETOR	4,0
019	ELENILDO DE FREITAS XAVIER	50791 7-9	SUBINSPETOR	7,0
020	FRANCISCO MARCELO ALVES	50699	SUBINSPETOR	8,0

022	RAIMUNDO COSTA JÚNIOR	50792 0-9	ETOR	7,0
023	MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA	14341 -3	SUBINSPETOR	10,0
024	RANIELISON LIMA MARQUES	14297 -2	SUBINSPETOR	10,0
026	JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA	50811 1-4	SUBINSPETOR	5,0
027	SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA	50702 7-9	SUBINSPETOR	8,0
029	ROMÁRIO OLIVEIRA COSTA	50702 3-6	SUBINSPETOR	9,0
030	FRANCISCO SOBRINHO BARBOSA	50796 3-2	SUBINSPETOR	7,0
031	FÁBIO FAUSTINO DO NASCIMENTO	50793 7-3	SUBINSPETOR	7,0
032	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA	50810 4-1	SUBINSPETOR	5,0
034	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	50793 8-1	SUBINSPETOR	7,0
037	WELLINGTON CORREA DE SOUZA	14343 -0	SUBINSPETOR	10,0
038	JOSE RODOLFO CAVALCANTE DE PAIVA	14348 -0	SUBINSPETOR	10,0
039	ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	50695 5-6	SUBINSPETOR	9,0
042	LUCIANO DE OLIVEIRA	50700 4-0	SUBINSPETOR	8,0
043	PAULO CESAR CAXIAS	50795 9-4	SUBINSPETOR	7,0
044	ANTÔNIO RAIMUNDO XAVIER	14284 -0	SUBINSPETOR	10,0
045	HIGO KLIFE DE LIMA VIRGINIO	50811 2-2	SUBINSPETOR	4,0
046	CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA	50697 6-9	SUBINSPETOR	8,0
049	FRANCISCO DJAVAN BEZERRA	50698 1-5	SUBINSPETOR	9,0
050	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	50702 9-5	SUBINSPETOR	8,0
051	LEIKSON GOMES DE ARAUJO	14325 -1	SUBINSPETOR	10,0
052	ANDRÉ ARAUJO VILAR DE MELO NETO	50792 7-6	SUBINSPETOR	7,0
053	ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR	50794 4-6	SUBINSPETOR	7,0
054	REGI BEZERRA ALVES	50794 9-7	SUBINSPETOR	7,0
056	FERNANDA MATINS EUZÉBIO	14363 -4	SUBINSPETOR	10,0
058	JOELMA DANÍVEA RODRIGUES DA COSTA	14301 -4	SUBINSPETOR	10,0
059	JOÃO SABINO DE MOURA NETO	14349 -9	SUBINSPETOR	10,0
061	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	50795 2-7	SUBINSPETOR	7,0

**CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE SUBINSPETOR – PcD**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MAT.	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
057	MARCELO GUILHERME DA SILVA	1432 0-0	SUBINSPETOR	10,0
060	FRANCISCO BENÍCIO CAVALCANTE JÚNIOR	1432 1-9	SUBINSPETOR	10,0
062	JUSSARA RODRIGUES GADELHA	5079 26-8	SUBINSPETOR	7,0

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022  
**CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**NOTA TÉCNICA PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL 001/2022 - SESDEM**

A Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró nos termos do Edital 001/2022 – Sesdem, informa que, em virtude da quantidade de recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa de Grau de Escolaridade e possibilitando que a comissão do certame possa emitir os pareceres em tempo hábil e de forma fundamentada, RESOLVE por adiar a data de publicação do resultado dos referidos recursos que envolvem a presente etapa, estipulando-se a data de 16 de setembro de 2022, como data prevista para a publicação dos resultados dos Recursos, bem como o resultado homologado da etapa em comento. Por oportuno, informo-vos não haverá prejuízos aos candidatos quanto

as demais etapas, ratificando que as demais etapas e seus respectivos cronogramas permanecem inalteráveis.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022  
**CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 45/2022. Processo Administrativo nº 237/2022. Inexigibilidade nº 06/2022 - SME. Objeto: contratação de companhia teatral para a concepção, produção e execução do Cortejo Cívico dos alunos das escolas municipais, durante os seguintes desfiles: Independência do Brasil e Cortejo da Liberdade, que serão realizados nos dias 7 e 30 de setembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.035.964/0001-36. Contratada: Gesto Companhia de Dança, CNPJ nº 01.855.614/0001-18. Valor: R\$ 265.950,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 04 (quatro) meses. Período: 06/09/2022 a 06/01/2023. Data da assinatura do contrato: 06/09/2022.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - SME

Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicado por JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA – Pregoeiro em 1 de setembro de 2022. Homologado por HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR – Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 01/09/2022. Valor Global: R\$ 1.223.848,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais). Empresa: SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.616.844/0001-18, com o valor total de R\$ 1.223.848,00.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - SME

ARP nº 28/2022 – SME.

Processo Administrativo nº 198/2022.

Objeto: aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 27.616.844/0001-18).

Valor: R\$ 1.223.848,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Data da Assinatura: 01/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: Sávio Murilo Salustino

Assina pela Contratante: HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR - Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 237/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022 - SME, cujo objeto é a contratação de companhia teatral para a concepção, produção e execução do Cortejo Cívico dos alunos das escolas municipais, durante os seguintes desfiles: Independência do Brasil e o Cortejo da Liberdade, que serão realizados nos dias 7 e 30 de setembro de 2022, no valor total R\$ 265.950,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), em favor de GESTO COMPANHIA DE DANÇA (01.855.614/0001-18).

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

#### NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 13 de setembro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionados. Fica esclarecido que, de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do

TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.008945-2-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Alpítec do Brasil Alpinismo Industrial Ltda

Assunto: Restituição Tributária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.016692-9-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): J F Gurgel

Assunto: Reclamação Contra Lançamento de ISS/TLF – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018645-8-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Frederich Marcks de Abreu Goes

Assunto: Reclamação Contra Lançamento de ISS/TLF – Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.012295-9-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): José Ricardo Menezes de Oliveira

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 06 de setembro de 2022.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 332/2022. Pregão nº 60/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção (corretiva-preventiva), recarga de gás com fornecimento de equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada em aparelhos de refrigeração e climatização (condicionadores de ar, geladeiras, freezers, bebedouros). Contratante: Secretaria Municipal de Fazenda CNPJ: 44.681.619/0001-84. Contratada: Instrucon Comércio e Serviços de Refrigeração Eireli CNPJ: 00.948.060/0001-30. Valor: R\$ 34.575,66 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 02/09/2022 a 02/09/2023. Data da assinatura do contrato: 02/09/2022.

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INOVAÇÃO E TURISMO**

#### PORTARIA Nº 17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, nomeado através da Portaria nº 1272, de 11 de outubro de 2021, e, no uso de suas atribuições e o que conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 16/2022 – SEDINT, de 1º de setembro de 2022, a qual concede 0,5 (meia) diária à servidora comissionada IZABELLY FERNANDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0508276-1, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), na edição nº 681B, 1º de setembro de 2022.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2022

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR